DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
PODER LEGISLATIVO DE JALES	6
Atos Legislativos	6
Atos	6
Emendas	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.262, de 14 de março de 2018.

Que autoriza o Município de Jales a receber, em doação, os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA" de propriedade da Empresa BVLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc. e;

Considerando que os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA" de propriedade da Empresa BVLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foram executados e concluídos de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade;

Considerando o "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS" expedido em 28 de setembro de 2017 pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente de Divisão de Jales – RTDJ – GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula nº. 65437-3;

Considerando que para se colocar os referidos sistemas em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que os mesmos sejam recebidos em doação pelo Município e, posteriormente, cedidos, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município;

DECRETO:

Art. 1.º Com base no artigo "47-A" da Lei Complementar nº. 41, de 18 de outubro de 1.995, acrescentado pela Lei Complementar nº. 209, de 16 de fevereiro de 2.011, fica o MUNICÍPIO DE JALES autorizado a receber da Empresa BVLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 13.963.938/0001-59, com sede na Rua Ribeiro de Barros, nº 76, cidade e comarca de Birigui, SP, CEP: 16.200-071, a doação, a título gratuito, dos Sistemas de Abastecimento de Água e o Sistema do Esgoto Sanitário, constituídos de Rede de Distribuição de Água, Ligações de Água, Rede Coletora de Esgotos e Ligações de Esgoto, implantados no Loteamento "RESIDENCIAL MARIA GABRIELA", de propriedade da doadora, localizado no Município e cidade de Jales, SP, avaliados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no total de R$ 360.006,17 (trezentos e sessenta mil, seis reais, dezessete centavos).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo bem como dos valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre a DOADORA e DONATÁRIO.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto de que trata o artigo 1º à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP para, na condição de CONCESSINÁRIA da prestação desses serviços ao Município, operacionalizá-los nos termos do CONVÊNIO SSE Nº. 941/2007 e CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 057/2007 firmados, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE JALES e entre aquela e este.

Parágrafo único. O detalhamento dos referidos sistemas de que trata o artigo 1º bem como dos valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE e a CESSIONÁRIA.

Art. 3.º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.263, de 14 de março de 2018.

Que autoriza o Município de Jales a receber, em doação, os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK" de propriedade da Empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e outros.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc. e;

Considerando que os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto Sanitário, constituídos das redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, com as respectivas ligações, implantadas no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK" de propriedade da Empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e outros foram executados e concluídos de acordo com os projetos aprovados por esta Municipalidade;

Considerando o "ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS" expedido em 01 de junho de 2017 pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP através do Gerente de Divisão de Jales – RTDJ – GILMAR RODRIGUES DE JESUS, Matrícula nº. 65437-3;

Considerando que para se colocar os referidos sistemas em operação no mencionado loteamento, com as respectivas ligações, mister se faz que os mesmos sejam recebidos em doação pelo Município e, posteriormente, cedidos, gratuitamente, à CONCESSIONÁRIA que presta os referidos serviços para o Município;

DECRETO:

Art. 1.º Com base no artigo "47-A" da Lei Complementar nº. 41, de 18 de outubro de 1.995, acrescentado pela Lei Complementar nº. 209, de 16 de fevereiro de 2.011, fica o MUNICÍPIO DE JALES autorizado a receber da Empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.061/001-82, com sede na Av. Francisco Jales, nº. 1937, 1º Andar, Bloco B, Loteamento Avenida, Jales, SP, CEP: 15.703-200; e, de JULIO CORTE CERVANTES, portador da Cédula de Identidade nº. 17.869.838-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº. 058.293.678-07, brasileiro, empresário, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, após a Lei nº. 6.515/77, com ELISABETE BENTO MARQUES CERVANTES, portadora da Cédula de Identidade nº. 13.689.032-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº. 062.394.858-37, brasileira, professora, residentes e domiciliados na Avenida da Integração, nº. 2.454, Jardim Romero, nesta cidade de Jales/SP, a doação, a título gratuito, dos Sistemas de Abastecimento de Água e o Sistema do Esgoto Sanitário, constituídos de Rede de Distribuição de Água, Ligações de Água, Rede Coletora de Esgotos e Ligações de Esgoto, implantados no Loteamento "RESIDENCIAL JARDIM NOVA YORK", de propriedade dos doadores, localizado no Município e cidade de Jales, SP, avaliados pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP no total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Parágrafo único. O detalhamento dos sistemas de que trata este artigo bem como dos valores e demais obrigações constarão do termo de doação a ser firmado entre os DOADORES e DONATÁRIO.

Art. 2.º Fica o Município autorizado a fazer a cessão de uso, a título gratuito, dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgoto de que trata o artigo 1º à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP para, na condição de CONCESSINÁRIA da prestação desses serviços ao Município, operacionalizá-los nos termos do CONVÊNIO SSE Nº. 941/2007 e CONTRATO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PROGRAMA Nº. 057/2007 firmados, respectivamente, entre a SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com interveniência da SABESP – COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE JALES e entre aquela e este.

Parágrafo único. O detalhamento dos referidos sistemas de que trata o artigo 1º bem como dos valores e demais obrigações constarão de termo de cessão de uso a ser firmado entre o CEDENTE e a CESSIONÁRIA.

Art. 3.º Eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 021/2018 – Pregão Presencial nº. 08/2018

Objeto: A aquisição de leite pasteurizado para atender ao Programa Leite Amigo – Idosos e aos trabalhadores do Lixo Reciclável, que deverão ser entregues de forma parcelada no exercício de 2018. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 03 de abril de 2018. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3016 ou 3005. Jales/SP, 14 de março de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 022/2018 – Pregão Presencial nº. 09/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de retroescavadeira com operador e manutenção pelo período de 10 (dez) meses. Data para apresentação das propostas até as 09h15min do dia 02 de abril de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266 e/ou no site: www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 14 de março de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Licitação – Processo nº. 23/2018 – Pregão Eletrônico nº. 07/2018.

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2018. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 04 de abril de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br ou do provedor www.bbmnet.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 14 de março de 2018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº. 01/2018 – Contrato nº. 09/2017 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: José Barbosa de Assunção – Assinatura: 23/02/2018 – Objeto: Prorrogação de locação de um imóvel urbano, localizado na a Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº. 197 – Jardim Samambaia destinado á instalação da Delegacia da Policia Federal – Vigência: até 25/02/2019 – Valor: R$ 101.641,92 – Processo n°. 14/2017 – Dispensa de Licitação n°. 02/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/2018 – Contrato nº. 101/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Telefônica do Brasil S.A. – Assinatura: 12/03/2018 – Objeto: Aditivo de Supressão na contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Serviço 0800, Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) Acesso Internet – Banda Larga e Acesso Internet Dedicado, passando de R$ 33.311,55, para R$ 31.854,83, mensal, ou seja uma redução de R$ 1.456,72 no valor mensal – Processo nº. 44/2015 – Pregão Presencial nº. 27/2015.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/2018 – Contrato nº. 145/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Rensi Alarmes Eireli – Assinatura: 28/02/2018 – Vigência: 25/12/2018 – Objeto: Fica o contrato acrescido de mais 03 pontos de monitoramento, para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 315,72 mensal, perfazendo um montante de R$ 3.157,20 até dezembro de 2018 – Processo nº. 90/2015 – Pregão Presencial nº. 56/2015.

Contratos

Extrato de Contrato nº. 031/18 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Xingu Comércio de Combustíveis Ltda - Assinatura: 12/03/2018 - Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S 10) - Vigência: 31/12/18 - Valor: R$ 118.965,00 - Processo nº. 108/17 - Pregão Presencial nº. 47/17 - Sistema de Registro de Preço nº. 02/17.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 10/2018 – Pregão Presencial nº. 05/2018. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens na seguinte conformidade: itens nº. 01, 02, 06, 07, 09, 10, 13, 18, 19, 20, 21, 29, 33, 35, 37, 45, 47, 49, 51 e 54 à empresa Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales, portadora do CNPJ (MF) nº. 72.689.094/0001-69, itens 03, 11, 28 e 41 á empresa Jonas Gomes Pacheco e Cia Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 22.055.702/0001-05, itens 42, 44 e 46 á empresa Lidia Scapin Lio 21749494825, portadora do CNPJ (MF) nº. 29.536.771/0001-80, itens 14 e 34 á empresa Lucelene Barbosa Nunes Assis, portadora do CNPJ (MF) nº. 12.772.384/0001-40, os itens nº. 04, 05, 08, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 40, 48, 50, 52 e 53 á empresa Mercearia Vieira Ltda – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 58.293.838/0001-09, os itens 12 e 43 á empresa Padaria Della Corte Ltda – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 12.626.881/0001-30, o item 17 á empresa Torrefação e Moagem de Café Aporé Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 50.544.923/0001-82. Jales/SP, 09 de março de 2.018. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 24/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 Valor: R$ 35.191,80 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 25/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Jonas Gomes Pacheco e Cia Ltda – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R$ 12.574,40 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 26/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Lidia Scapin Lio 21749494825 – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R$ 19.115,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 27/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R$ 7.496,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 28/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Mercearia Vieira Ltda – EPP – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R$ 87.572,75 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 29/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Padaria Della Corte Ltda – ME – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R$ 60.032,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 30/2.018 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Torrefação e Moagem de Café Aporé Ltda – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R$ 9.065,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

Ato nº01, de 14 de março de 2018

Prorroga contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Jales.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Poder Legislativo deve dar divulgação aos seus trabalhos, informando à população sobre suas atividades;

Considerando que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Assembleia Legislativa divulgam os seus trabalhos através da televisão, do rádio e órgãos de imprensa próprios;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales divulga os seus trabalhos através do rádio e da rede mundial de computadores, pela transmissão de suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

sessões camarárias;

Considerando que as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Jales são tradicionalmente transmitidas há vários anos;

Considerando que no exercício de 2016, a Câmara Municipal de Jales contratou, através de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº02/2016, emissora de rádio local para a transmissão de suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

Considerando que o Poder Legislativo deve continuar informando a população sobre as suas atividades, através da divulgação dos seus trabalhos pelo rádio;

Considerando que a emissora de rádio contratada para transmitir as sessões camarárias nos exercícios de 2016 e 2017, Rádio Nova Cultura Ltda ME (Band FM Jales), cumpriu a contento o seu trabalho e, contactada pelo Poder Legislativo, concordou com a prorrogação do contrato, nos moldes do contrato anterior;

Considerando que, com base no Artigo 57, item II, em consonância com o parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. de 28/05/98, Seção I, o contrato em questão pode ser prorrogado (por mais 12 meses), portanto, até 14 de março de 2019, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação, que no ano de 2017, acumulado, ficou em 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento).

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica prorrogado até 14 de março de 2019, o contrato firmado com a Rádio Nova Cultura Ltda ME, em 15 de março de 2016, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jales, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação no ano de 2017, acumulado em 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento).

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias no sentido de aditar o contrato vigente com o valor devidamente atualizado em 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento) e disponibilizar recursos para empenho e pagamento das despesas decorrentes da referida prorrogação contratual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 14 de março de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº34/2018

Dá nova redação à alínea "e" do inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do §1º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º A alínea "e" do inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Áreas que, mesmo estando dentro do perímetro de expansão urbana, forem comprovadamente exploradas com hortifrutícolas;

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 12 de março de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Vice-Presidente

- Adalberto Francisco de Oliveira Filho -

1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura -

2º Secretário

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016, DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, E COMO CONTRATADA A EMPRESA RÁDIO NOVA CULTURA LTDA – ME (BAND FM JALES)

SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob nº. 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº. 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada CONTRATANTE e a RÁDIO NOVA CULTURA LTDA – ME (BAND FM JALES), inscrita no CNPJ sob nº03.471.157/0001-93, estabelecida à Rua 14, nº3039, Centro, nesta cidade de Jales, doravante denominada CONTRATADA resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15 de março de 2016, nos seguintes termos:

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 15/03/2018 até 14/03/2019 nos termos da Cláusula 03 do contrato originário, contados a partir da assinatura desta avença.

2. Visando o controle financeiro e orçamentário, adita a Cláusula 4ª, para constar um reajuste da ordem de 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento) e que o valor da sessão efetivamente transmitida passa a ser de R$ 1.641,38 (Hum mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

JALES – SP, em 14 de março de 2018.

Pela CONTRATANTE

_____

Vagner Selis

Presidente Câmara Municipal

Pela CONTRATADA

_____

Valdecir Santin

Procurador da Rádio Nova Cultura Ltda - ME

Testemunhas:

_____

Marco Antonio Zampieri

RG.: 20.272.547-9

_____

Fábio Rogério Galan

RG. nº 24.695.693-8